



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
DA CONQUISTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MARÇO.2025**

**PORTARIA 056/2025 – GAB/SMS**

**Alteração do Quadro de Detalhamento de  
Despesa – QDD do Exercício 2025**



**PORTARIA 056/2025 – GAB/SMS\***

**ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, indicado no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 1.883.460,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 31 março de 2025.

Vitória da Conquista, 31 de março de 2025

  
Edinael dos Santos Pardim  
**Diretor Financeiro**

  
Fernanda Oliveira Maron  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PORTARIA Nº 056, DE 31 DE MARÇO DE 2025\***

**ANEXO ÚNICO**

<b>ORGÃO</b>	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	1012207012.201 - AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	49- AUXÍLIO-TRANPORTE	1500	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 55.000,00</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	1030107021.205 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
4.4.90	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1706	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
4.4.90	51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	1030107021.218 - PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
3.1.90	16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	1600	R\$ 97.960,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 0,00	R\$ 97.960,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 97.960,00</b>	<b>R\$ 97.960,00</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	1030107022.205 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>

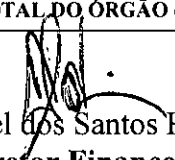





MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 510.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 510.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 1.410.000,00</b>	<b>R\$ 1.410.000,00</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>1030207051.210 - POLICLÍNICA MUNICIPAL</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>1030207051.211 - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 38.000,00</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>1030207051.212 - PROMOÇÃO DE REABILITAÇÃO À SAÚDE</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		1030207052.210 - AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		1030207061.214 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU 192		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 44.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 0,00	R\$ 44.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		1030207062.213 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00
3.1.90	04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R\$ 0,00	R\$ 11.500,00
3.3.90	14 - DIÁRIAS - CIVIL	1600	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 41.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO (R\$)			R\$ 1.883.460,00	R\$ 1.883.460,00

  
Edinael dos Santos Pardim  
Diretor Financeiro

  
Fernanda Oliveira Maron  
Secretária Municipal de Saúde

\*Republicação por erro material.



Complementar nº 2897/2024, tendo em vista a impossibilidade de conclusão da instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2025.

Vitória da Conquista/BA, 28 de abril de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
**CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PORTARIA SMDR Nº 030/2025**

**Dispõe sobre a substituição do Secretário titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural durante sua ausência, no período de 30 de abril a 04 de maio de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e Decreto nº 22.703/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Gustavo de Barros Pedreira**, matrícula nº 307565, para responder pela direção das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural em substituição ao Secretário titular da pasta, que estará em viagem no período de 30 de abril a 04 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor no dia 30 de abril de 2025, estando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 29 de abril de 2025.

Breno Pereira Farias  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Matrícula 30541-3

## **PORTARIA 056/2025 – GAB/SMS**

**ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, indicado no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 1.883.460, (Um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 31 março de 2025.

Vitória da Conquista, 31 de março de 2025

Edinael dos Santos Pardim  
**Diretor Financeiro**

Fernanda Oliveira Maron  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 056, DE 31 DE MARÇO DE 2025  
ANEXO ÚNICO**

<b>ORGÃO</b>	<b>2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>10 - SAÚDE</b>			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>1012207012.201 - AÇÕES DE GESTÃO DO SUS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	49- AUXÍLIO-TRANPORTE	1500	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 55.000,00</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>1030107021.205 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
4.4.90	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1706	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
4.4.90	51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		1030107021.218 - PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)		(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	1600	R\$ 97.960,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 0,00	R\$ 97.960,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 97.960,00	R\$ 97.960,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		1030107022.205 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)		(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 510.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 510.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 1.410.000,00	R\$ 1.410.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		1030207051.210 - POLICLÍNICA MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)		(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
	39 - OUTROS			



3.3.90	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>1030207051.211 - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 38.000,00</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>1030207051.212 - PROMOÇÃO DE REABILITAÇÃO À SAÚDE</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
3.1.90	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>1030207052.210 - AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00



3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>1030207061.214 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 44.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 0,00	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 44.000,00</b>	<b>R\$ 44.000,00</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>1030207062.213 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00
3.1.90	04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R\$ 0,00	R\$ 11.500,00
3.3.90	14 - DIÁRIAS - CIVIL	1600	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 41.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 52.500,00</b>	<b>R\$ 52.500,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO (R\$)</b>			<b>R\$ 1.883.460,00</b>	<b>R\$ 1.883.460,00</b>

Edinael dos Santos Pardim  
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron  
Secretária Municipal de Saúde



## DECRETO

### DECRETO Nº 23.645, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de abril de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO I

ÓRGÃO	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED		
UNIDADE	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO		
FICHA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR
1236105012.020	2020	3.3.90.35.00 SERVIÇO CONSULTORIA.	150010010000

#### ANEXO II

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.020	3.3.90.35.00	150010010000	198.000,00	